



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Pregão tem por objeto a Formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de Desratização, Descupinização, Dedetização, Limpeza de Caixas D'água, Cisternas, Caixas de Esgoto, Caixas de Gordura (Caminhão Vacall – Hidrojato / Auto Vácuo – com conjunto de equipamentos de sucção e aspiração), com utilização de métodos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em todas as Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência do Objeto.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de Desratização, Descupinização, Dedetização, Limpeza de Caixas D'água, Cisternas, Caixas de Esgoto, e Caixas de Gordura (Caminhão Vacall – Hidrojato / Auto Vácuo – com conjunto de equipamentos de sucção e aspiração), são necessários para manter a higiene sanitária, proporcionando ótima qualidade no atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas. É importante realçar que a realização desses serviços devem ser procedidas periodicamente, uma vez que os produtos utilizados para o combate possuem validade determinada, devem obedecer à legislação vigente e respeitando as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Pública e pelo INEA.

3. ESPECIFICAÇÃO



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

A prestação dos serviços em pauta contemplam atendimentos em todas as Unidades Escolares, Prédio Sede e Prédios Anexos, Bibliotecas Populares Municipais e Telecentros pertencentes à FME. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da unidade, com acompanhamento técnico. Após a execução dos serviços, a empresa apresentará certificado para cada uma das unidades, com garantia dos serviços e as especificações da fórmula do produto utilizado, bem como a assinatura e acompanhamento do químico responsável, o qual será afixado em local visível.

3.1. ESPECIFICAÇÕES / MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO			
Serviço	Local	Quant.	Unid.
Dedetização contra baratas, formigas, lacraias e outros insetos	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	120.057,80	m ²
Desratização	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	120.057,80	m ²
Descupinização	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	120.057,80	m ²

LOTE 2 - LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS			
Serviço	Local	Quant.	Unid.
Limpeza de fossas, caixas de gordura, sumidouros, desobstrução de tubulações com a utilização de caminhão a vacuo, visita com caminhão, transporte e destinação dos resíduos.	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	116	Visita

LOTE 3 - LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TIPO CAIXA D'ÁGUA			
Serviço	Local	Quant.	Unid.
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas	360	Unid



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

Fibrocimento com capacidade de 2.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Populares e Telecentros Municipais da FME		
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 3.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	38	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 4.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	32	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 4.500 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	14	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 5.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	9	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 6.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	11	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 7.500 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	2	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 9.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	1	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 10.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	0	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 12.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	3	Unid



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 13.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	0	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 15.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	2	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 30.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	3	Unid
LOTE 3 - LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, TIPO CISTERNAS			
Serviço	Local	Quant.	Unid.
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 5.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	2	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 10.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	12	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 15.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	32	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 20.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	29	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 25.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	21	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 30.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	13	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 40.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	3	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 50.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da FME	1	Unid



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

BIBLIOTECAS POPULARES MUNICIPAIS	m ²	2000	3000	4000	4500	5000	6000	7500	9000	10000	12000	13000	15000	30000	5000	10000	15000	20000	25000	30000	40000	50000	55000	60000
BPM CORALINA Rua São Pedro, 108, Centro - 320,00 m ²	320	3				1											1							
BPM AGUINALDO P. DE MACEDO Rua Tenente Osório, 73, Vila Ipiranga/Fonseca - 161,00 m ²	161	2		1												1								
BPM SILVESTRE MÔNACO Rua Jornalista Sardo Filho, s/nº, (CISU) Ilha da Conceição - 68,00 m ²	68	1		1												1								
BPM LIDICE FROES Av. Carlos Ermiliano Marins, 34 Jurujuba - 96,00 m ²	96	1		1												1								
BPM MONTEIRO LOBATO Rua Luiz Palmier, s/nº Barreto - 228,00 M ²	228	2		1													1							
BPM ANÍSIO TEIXEIRA Rua Lopes Trovão, s/nº C. de São Bento Icarai - 348,00 m ²	348	3			1												1							
TOTAL	1.221,00 m²	12	-	4	1	1	-	3	3	-														

F. TELECENTROS

UNIDADES	QTD m ² DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO LOTE 01	QTD RESERVATORIOS DE AGUA (CAIXAS D'AGUA) LOTE 03												QTD RESERVATORIOS DE AGUA (CISTERNAS) LOTE 03											
		2000	3000	4000	4500	5000	6000	7500	9000	10000	12000	13000	15000	30000	5000	10000	15000	20000	25000	30000	40000	50000	55000	60000	
TELECENTROS	m ²	2000	3000	4000	4500	5000	6000	7500	9000	10000	12000	13000	15000	30000	5000	10000	15000	20000	25000	30000	40000	50000	55000	60000	
TELEC. MORRO DO ESTADO Rua Araújo Pimenta, s/nº Centro - 82,00 m ²	82	1		1												1									
TELEC. PROF FIRMINO M. FILHO Rua Dr. Luiz Palmier, s/nº, Barreto, (Horto) - 235,00 m ²	235	2		1													1								
MACQUINHO (MAC) Av. Benjamin Sodré, Ingá - 870,00 m ²	870	9					1													1					
TELEC. SANTA BARBARA Rua Cabo Geraldo Calderaro, 313, Sta Barbara - 380,00 m ²	380	4			1												1								
TELEC. MORRO CAVALÃO Av. Paris, 250, São Francisco 62,00 m ²	62	1		1												1									
TELEC. MORRO DO CÉU Rua da Horta, 01 Caramujo - 295,00 m ²	295	3			1												1								
TELEC. PREVENTÓRIO Trav. Sta. Candida, 10 Preventório - 275,00 m ²	275	3			1												1								



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

- Certificado de Registro de Higienização – CRH **para empresas prestadoras de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água.**
- Certificado Ambiental – CTA (Certificado de Registro de Controle de Vetores e Pragas Urbanas – CRV, **para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e similares.**)
- Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – NOP INEA 35 – Sistema MTR (aprovada pela Resolução Conama Nº 79), que **estabelece as condições de controle de geração, transporte e destinação adequados de resíduos no Estado do Rio de Janeiro.**

4. GESTOR DO CONTRATO

Como gestor do contrato será o Engenheiro Mecânico/Diretor do Departamento de Supervisão de Obras da FME, o Sr. Wilber de Araujo Vasquez, matrícula nº 11.234.955-3.

4.1. FISCAIS DO CONTRATO

Como fiscais do contrato serão:

- **Fiscal 01:** Paulo Emery Lembo, Matrícula nº: 11.238.016-0, Lotação: Departamento de Supervisão de Obras (DSO), Cargo: CC1 - Auxiliar Técnico
- **Fiscal 02:** Bruno Lisboa Inecco, Matrícula: 11.234.869-6, Cargo: Agente de Administração Educacional, Lotação: Departamento de Supervisão de Obras (DSO)

WILBER DE ARAUJO VASQUEZ

Diretor
DSO/FME
Matrícula nº 11.234.955-3



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

ANEXO IV

Ata de R.P. nº /2022
Processo Administrativo nº 210/1105/2021
Validade: xx/xx/2023

Prestação de serviços de **Desratização, Descupinização, Dedetização, Limpeza de Caixas d água, Cisternas, Caixas de Esgoto, Caixas de Gordura (Caminhão Vacall – Hidrojato / Auto Vácuo – com conjunto de equipamentos de sucção e aspiração)** com utilização de métodos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em todas as Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói

Ao xxxxxx dia do ano de dois mil e treze, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, através do Órgão Gerador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador (a) R.G nº xxxx, (órgão expedidor) e inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxx, situada à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro – cidade, CEP: xxxxx-xxx, CNPJ nº xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, portador(a) do R.G nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.xxx, homologada às fls xxx, ambas do Processo Administrativo nº 210/1105/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS:

1.1- Constitui o Objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.005/2006.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

1.2- O preço registrado na presente Ata referem-se ao seguinte item:

DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – LOTE 01			
Dedetização contra baratas, formigas, lacarais e outros insetos	Local	Metragem	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	120.057,80	m ²
Desratização	Local	Metragem	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	120.057,80	m ²
Descupinização	Local	Metragem	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	120.057,80	m ²

LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES COM TRANSPORTE E DESTIZAÇÃO DOS RESÍDUOS – LOTE 02			
Limpeza de Fossas Cx de Gordura, sumidouros e desobstrução de tubulações com a utilização de caminhão a vacuo, visita com caminhão, transporte e destinação dos resíduos	Local	Quantidade	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	116	Visita

LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – LOTE 03			
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 2.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Local	Quantidade	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	360	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 3.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Local	Quantidade	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	38	Unid



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

	Local	Quantidade	UN
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 4.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	32	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 4.500 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	14	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 5.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	9	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 6.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	11	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 7.500 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	2	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 9.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	1	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 10.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	0	Unid



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 12.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Local	Quantidade	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	3	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 13.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Local	Quantidade	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	0	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 15.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Local	Quantidade	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	2	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Caixa D'água de Fibrocimento com capacidade de 30.000 Litros, com Análise Bacteriológica	Local	Quantidade	UN
	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	3	Unid

LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, TIPO CISTERNAS – LOTE 03			
	Local	Quantidade	UN
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 5.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	2	Unid
	Local	Quantidade	UN
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 10.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	12	Unid
	Local	Quantidade	UN
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 15.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	32	Unid
	Local	Quantidade	UN



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

	Local	Quantidade	UN
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 20.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	29	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 25.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	21	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 30.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	13	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 40.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	3	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 50.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	1	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 55.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	2	Unid
Limpeza de Reservatórios de Água, Tipo Cisternas com capacidade de 60.000 Litros	Unidades Escolares, Prédio Sede, Prédios anexos, Bibliotecas Populares e Telecentros Municipais da Fundação Municipal de Educação de Niterói	2	Unid

TOTAL: R\$ ()



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurada ao benefício do registro a preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - Quando efetivamente ocorrer à contratação, a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer ao Departamento de Compras da FME, o órgão requisitante para assinatura da Ata de Registro de preços.

3.2 – Dá-se a efetiva contratação com a publicação da homologação do certame e do extrato da Ata SRP no Diário Oficial do Município.

3.3 - Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da Nota de Empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

3.4 - Para a retirada de cada nota de Empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.5 - O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 - A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia da nota de empenho.

3.7 - Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6 - Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alteração que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela FME.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 Está estabelecido, no Anexo A desta ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2 A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

4.3 A classificação a que se referem os itens 4.1e 4.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

4.4 As contratações as quais se referem estas cláusulas serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

4.5 Quando da adaptação a plataforma Licitações-e, do Banco do Brasil, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1 - Se a licitante vencedora recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da lei nº 8.666/93.

5.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I – advertência;

II – multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

5.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião por ocasião de seu pagamento se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

5.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos devidos a CONTRAPARTIDA serão efetuados através de credito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

6.2 – O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

6.3 – O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observando o disposto no Decreto Municipal nº 10.005/2006.

6.4 – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV, do art.40 da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

6.5 – Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reniciar-se-á contar da data da respectiva reapresentação.

6.6 – Os pagamentos eventualmente realizados com atrasos, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinco décimas por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecimento na legislação serão feitos mediante desconto de 0,5% (cinco décimas por cento) ao mês, por rata die.

6.7 – Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

6.8 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art.65, da Lei Federal nº 8.666/93.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

7.1 – Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

7.2 – O Diferencial de preço entra a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela FME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

7.2.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.3 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.4 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado pelo mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores respeitando a ordem do Cadastro de Reserva.

7.2.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentado e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – convocar os demais fornecedores respeitando a ordem do Cadastro de Reserva.

7.2.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE:

8.1 – DO CANCELAMENTO

8.1.1– O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FME, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do art. 87 da Lei nº8666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.1.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.1.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovadas.

8.1.4 – Por razão de interesse público; ou

8.1.5 – A pedido do fornecedor.

8.2 – DA RESCISÃO DO AJUSTE

8.2.1 – A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

8.2.2 – A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

8.2.2.1 – a detentora não cumprir as obrigações constante na ata;

8.2.2.2 – A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2.3 – A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

8.2.2.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial d contrato decorrente do registro de preços;

8.2.2.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

8.2.2.6 – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela FME;

8.2.2.7 – Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2.3 – A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 8.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

8.2.4 – A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

8.2.4.1 – A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.2.5 – A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

8.2.6 – A Fundação Municipal de Educação de Niterói, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dos dispostos no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 – As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem delegar competência para fazê-lo.

9.2 – As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

9.3 – A emissão da nota de empenho/contratação, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração e contratos, serão, igualmente, autorizados pelo titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

9.4 – As aquisições ou serviços do objeto por ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – O compromisso de fornecimento e execução dos serviços estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2 – Os pedidos deverão ser efetuados através de ofícios ou memorandos protocolizados ou enviados através do e-mail pregão@educacao.niteroi.rj.gov.br, deles constando: data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3 – Os preços registrados, nos termos do § 4º o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4- Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

10.5- O Preço a ser pago pela FME é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou a de autorização de readequação pela FME nesse intervalo de tempo.

10.6 Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, esse deverá ser enviado pelo correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7- As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer as normas técnicas pertinentes.

10.8 A detentora da Ata deverá comunicar a FME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.9 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro de Niterói.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e a administração do SRP, e ainda o seguinte:

I Convidar, mediante correspondência eletrônica ou por meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preço;

II Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III Promover todos os atos necessários à instrução para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ATA;

VIII- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;

IX- realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-lo das peculiaridades do SRP e coordenar participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

11.2- Compete aos órgãos e entidades:

11.2.1- Requisitar via e-mail ou ofício protocolizado, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

11.2.2- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

11.2.3- Observar as Determinações do Decreto 10.005/2006.

11.2.4 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no art. 67 da lei 8666/93, compete:

I – Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

II- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preço, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

11.3- Compete ao Fornecedor:

11.3.1- Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta do contrato anexo ao edital;

11.3.2- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

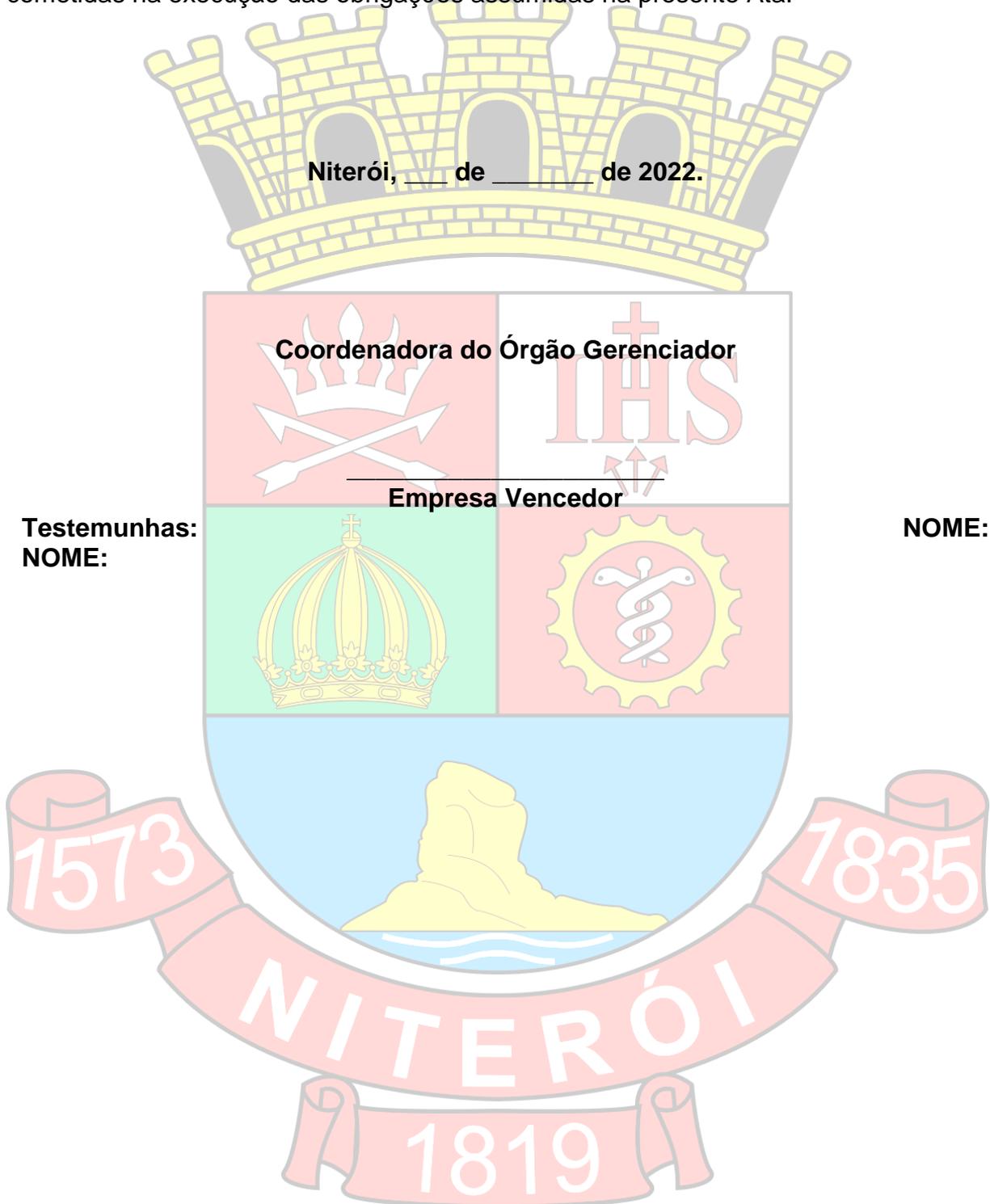
11.3.3 Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo documento que comprove as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.3.4 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições Registradas;



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

11.3.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Municipal de Educação de Niterói ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.





Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI -RJ

Ao Pregoeiro

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Em ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, RG ou CPF, cargo e carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE/INIDONEIDADE

Local e data Ao Sr.

Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico /Edital nº 008/2021

A (Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste _____, ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____. DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de (i) suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar pela União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou (ii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, RG ou CPF, cargo e carimbo da empresa)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 7º DA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

À

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI -RJ

Ao Pregoeiro

Em atenção ao Edital de Pregão Eletrônico nº **008/2021**, declaramos que:

- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atestamos o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;
- Não possui servidor público municipal em seu quadro funcional;
- Garantimos o prazo de validade da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua apresentação;
- Se contratada for, seremos responsável pela prestação de serviço de assistência técnica, durante o período de garantia estabelecido no Edital;

Em _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, RG ou CPF, cargo e carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue dentro do envelope de documentação.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 93
DA LEI Nº 8.213/1991**

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI-RJ

Ao Pregoeiro

A (empresa licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre o art.93 da Lei n.º 8.213/91 que prevê proibição de qualquer ato discriminatório no tocante a salário ou critério de admissão do emprego em virtude de portar deficiência, e, ainda, a empresa (licitante) com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2%(dois por cento) a 5%(cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas;

Local, em _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, RG ou CPF, cargo e carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento.

2 - O percentual a ser aplicado é sempre de acordo com o número total de empregados das empresas, dessa forma: I – até 200 empregados 2%; II – de 201 a 500 – 3%; III – de 501 a 1000 – 4%; IV – de 1001 em diante – 5%.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS
PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI -RJ

Ao Pregoeiro

A (empresa licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que encontra-se enquadrada como **(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**, na forma da Lei LC nº 123/2006;

Local, em _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, RG ou CPF, cargo e carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento.



Proc.: 210/1105/2021	
Data: 19/03/21	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

(Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa)

Sr. Pregoeiro,

A (**empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
DECLARA que:

- I. Enquadra-se como pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006;
- II. O(a) signatário(a) é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à Fundação Municipal de Educação de Niterói, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e que está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o(a) sujeitará, juntamente com as demais pessoas que a ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137/1990).

Em _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, RG ou CPF, cargo e carimbo da empresa)